



LEI Nº 585/2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE INGÁ EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.682,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.0610 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1007.1055 Adquirir Equipamentos para Unidades de Saúde Bucal		
215	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Gov Federal	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	27.800,00
10.302.1007.1056 Adquirir Equipamentos para CEO Centro Espec. Odontol		
215	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Gov Federal	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	23.882,00
Total		51.682,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 14 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

